LEI MUNICIPAL Nº 1286 DE 02 DE MAIO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será destinado as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2054	SUPERV. E COORD. DAS ATIV. EDUC. E CULTURAIS	
3131.00	-Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	20.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2056	AQUISIÇÃO E MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4120.00	-Equipamento e Material Permanente	30.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE MAIO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: